



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo nº 12.713/2024 1DOC– Emendas parlamentares

Requerente: Associação Socioassistencial São Vicente de Paulo - Casa do A ancião Luísa de Marillac.

Emendas Parlamentares: 307.36, 309.14 e 313.3

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Termo de Colaboração: Assinado em 27/05/2024 – **Período de execução:** 04 meses

Mês de referência: **SETEMBRO/2024**

A Divisão de Cálculos e Terceiro Setor

O presente relatório refere-se ao acompanhamento da parceria celebrada entre o Município de Taubaté e a Organização da Sociedade Civil Casa do A ancião Santa Luisa de Marillac, CNPJ sob nº 60.600.830/0004-24, para execução da Emenda Parlamentares nº309.18, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria supramencionada, conforme Lei 13.019/2014 e suas alterações, referente ao Termo de Colaboração firmado em 27/05/2024, pelo prazo de **04 (quatro) meses**.

A parceria destina-se ao custeio de despesas com **gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação saudável às idosas residentes da ILPI**, visando garantir atendimento humanizado de até 35 idosas, propiciando alimentação saudável e de qualidade, assim colaborar para a redução e prevenção de riscos e agravos à saúde das idosas atendidas; uma vez que a alimentação saudável tem papel protetor para Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT), e proporcionar hábitos alimentares, por meio de consumo regular de verduras, proteínas, hortaliças e de alimentos com baixo teor de gorduras saturadas, para garantir segurança alimentar.

Os resultados obtidos com a parceria visam o bem estar e a qualidade de vida das idosas acolhidas na OSC, tratando-se de Instituição de longa permanência (ILPI), que desenvolve o *Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais*, de ambos os sexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Análise

Dentre o que compete a esta Secretaria, dos marcos executores do Plano de trabalho. Houve conferência da documentação apresentada, sendo estas:

Documentos	S(sim) N(não)
Relatório Circunstanciado de Atividades do mês em referência	S
Registros fotográficos	S
Lista de idosos atendidas	S

A Administração Pública Municipal transferiu para execução do objeto do presente termo de colaboração recurso proveniente da parceria, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, sendo o período de execução em **04(quatro) meses**.

Parcelas	Mês	Valor do Repasse	Valor executado	Itens adquiridos
Parcela ÚNICA 12/06/2024	Junho/2024	R\$20.000,00	---	---
---	Julho/2024	---	R\$4.358,75	Gêneros alimentícios
---	Agosto/ 2024	---	R\$3.287,37	Gêneros alimentícios
---	Setembro/ 2024	---	R\$12.415,60	Gêneros alimentícios

Valor pactuado: R\$20.000,00

Valor executado: R\$20.061,72

Rendimentos da aplicação:

JUNHO/2024	---
JULHO/2024	---
AGOSTO/2024	R\$50,43
SETEMBRO/2024	---



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Resultados esperados/aquisições dos usuários – Indicadores:

- Garantia de atendimento humanizado, propiciando alimentação saudável e de qualidade; assim colaborar para a redução e prevenção de riscos e agravos à saúde das idosas atendidas, uma vez que a uma alimentação adequada e saúde tem papel protetor para Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT); e proporcionar hábitos alimentares por meio de consumo regular de verduras, proteínas, hortaliças e de alimentos com baixo teor de gorduras saturadas, para garantir segurança alimentar.

Atividades desenvolvidas:

SETEMBRO/2024

Atendimento de 28 (vinte e oito) idosas residentes.

Realização de aquisição de gêneros alimentícios: carnes (suínas, bovinas e frango), peixes, leites, biscoitos, margarinas, iogurtes, legumes, frutas, pães, gelatinas, apresuntados, queijos, milhos de pipoca, óleos, chás de camomila e erva doce, milhos verde, ervilha, farinhas (amido de milho, aveia e flocão), sucos, dentre outros, para o preparo e fornecimento de alimentos saudáveis e necessários para uma alimentação equilibrada;

A OSC relatou que com a compra dos produtos cumpriu o estabelecido como objetivo do Termo de parceria, conseguindo de maneira satisfatória, proporcionar alimentação nutritiva e saudável as idosas atendidas.

A OSC relatou que a aplicação do recurso recebido colaborou para a prevenção e tratamento de problemas de saúde de idosos associados à alimentação, proporcionando de tal modo mudanças nos hábitos alimentares, enriquecendo com uma alimentação balanceada nutricionalmente. Bem como impactando na realização das atividades diárias com maior disposição, mais energia, concentração e bem-estar. Não sendo encontradas dificuldades.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Conclusão de finalização de parceria:

Considerando a finalização da parceria e o cumprimento do proposto no Termo de colaboração com vigência de 04 (quatro meses), com o custeio de gêneros alimentícios, para o preparo de alimentação servida as idosas residentes na OSC.

Considerando o alcance dos objetivos propostos, conforme apresentado pela OSC, a aplicação do recurso recebido colaborou para a prevenção e tratamento de problemas de saúde de idosos associados à alimentação, proporcionando de tal modo mudanças nos hábitos alimentares, enriquecendo com uma alimentação balanceada nutricionalmente. Bem como impactando na realização das atividades diárias com maior disposição, mais energia, concentração e bem-estar. Impactando assim na qualidade de vida das idosas atendidas. Não tendo a OSC apresentado dificuldades para a execução de seu plano de trabalho.

Considerando o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, tendo em vista que não houve apontamentos pela Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, no âmbito de responsabilidade desta Secretaria constando o bom emprego dos recursos, aprovamos as prestações de contas apresentadas pela OSC.

Sem mais, encaminho os autos a esta Divisão de Cálculos e Terceiro Setor para análise e demais providências.

Taubaté, 16 de outubro de 2024.

Fabiana Andréia da Silva
Assistente Social CRESS 46300
Área Técnica do SUAS